



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
130/GAPDF-PABR/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE
BRASÍLIA E A EMPRESA NUTRIPELE
PRODUTOS DE BELEZA LTDA.**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE BRASÍLIA – PABR**, com sede na SHIS QI 03, Conjunto 01, Área Especial Lago Sul, Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.429/0078-90, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, **VALDINEI FAGUNDES DE SOUZA Cel Int**, designado para a função pelo BCA nº 08, de 13 de janeiro de 2025, doravante denominado **CEDENTE**, sendo o **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, Unidade Gestora Executora (UGE), inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0177-71, para efeitos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme a Portaria GABAER nº 425/GC3, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOU nº 233, de 06 de dezembro de 2022 e a empresa **NUTRIPELE PRODUTOS DE BELEZA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 26.471.276/0001-41, sediada na Avenida Central, lotes 286 a 290, loja 02, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, portadora do CEP nº 72410-300, doravante designado **CESSIONÁRIA**, representada pela **Sra. LUIZA AURISTER OLIVEIRA TORREZ**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67285.001363/2022-16 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 130/GAPDF-PABR/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 130/GAPDF-PABR/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/02/2025 a 10/02/2026, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A **CESSIONÁRIA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, em benefício do **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CEDENTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.1.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, data conforme assinatura digital.

CEDENTE:

VALDINEI FAGUNDES DE SOUZA Cel Int
Ordenador de Despesas

CESSIONÁRIA:

LUIZA AURISTER OLIVEIRA TORREZ
Representante Legal da Cessionária

TESTEMUNHAS:

RICARDO ALVES DOS SANTOS Ten Cel Int
Agente de Controle Interno

ALAN ROBSON LIMA CHAVES 2S BSP
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º Termo Aditivo - CT 130/GAPDF-PABR/2022 - Nutripele
Data/Hora de Criação:	22/01/2025 17:15:15
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	cfe7c406595fbfc243f7061e296f901b
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento ALAN ROBSON LIMA CHAVES no dia 22/01/2025 às 15:33:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento GISELE MARIA DE JESUS no dia 22/01/2025 às 16:11:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap MAGDIEL BERNARDINO DA SILVA no dia 22/01/2025 às 16:19:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel VALDINEI FAGUNDES DE SOUZA no dia 22/01/2025 às 16:30:26 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO